

Decreta:

Artigo 1.º — Ficam declaradas de utilidade pública, para fins de instituição de servidão de passagem pela Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo — SABESP, por via amigável ou judicial, duas faixas de terra medindo respectivamente 34,80 m2 (trinta e quatro metros e oitenta decímetros quadrados) e 31,27 m2 (trinta e quatro metros e vinte e sete decímetros quadrados) e respectivas benfeitorias, situadas nos imóveis das Ruas Coronel Hélio de Lima Carvalho n.º 67 e Antonio João n.º 740, bairro da Casa Verde Alta, município e comarca da Capital, necessárias à Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo — SABESP, para a implantação do Sistema de Esgotos Sanitários — Bacia "09" — Faixa "14.1" — Lote "2" — Côrrego Mandaqui, ou a outro serviço público, imóveis esses que constam pertencer a Antonio de Castro Martins e Joana Tomázio, com as medidas, limites e confrontações mencionadas na planta SABESP n.º E 09-03-C 7 e respectivos memoriais descritivos, constantes do processo n.º 194, a saber:

I — Propriedade n.º 194/47 — Servidão: Tem origem no ponto "H", de coordenadas topográficas referidas ao sistema U.T.M. N 7.400.518,40 e E 330.003,60, situado na intersecção de dois muros fazendo divisa com a propriedade de Manoel Vitorino Junior, prédio n.º 69, daí segue por um muro de divisa da testada do imóvel, pela distância de 2,60m, rumo SW, confrontando com o alinhamento predial da Rua Cel. Hélio de Lima Carvalho, até atingir o ponto "A"; daí deflete à direita e segue por linha ideal de divisa que delimita a faixa servienda, rumo NW e distância de 8,30m, confrontando com porção remanescente do lote até atingir o ponto "B"; daí deflete à esquerda e segue pela linha ideal de divisa que delimita a faixa, rumo NW e distância de 8,20 metros, confrontando com remanescente do imóvel até atingir o ponto "C"; daí deflete à direita e segue por um muro de divisa dos fundos do lote, pela distância de 2,00m e rumo NE, confrontando com imóvel pertencente à Joana Tomázio, até atingir o ponto "G"; daí deflete à direita e segue por um muro de divisa pela distância de 16,20m, rumo SE, confrontando com o imóvel n.º 69 da Rua Cel. Hélio de Lima Carvalho e pertencente a Manoel Vitorino Junior, até atingir o ponto "H", onde a presente descrição perimétrica teve origem;

II — Propriedade n.º 194/48 — Servidão: Tem origem no ponto "E", de coordenadas topográficas referidas ao sistema U.T.M. N 7.400.541,00 e E 329.969,60, situado no alinhamento predial da Rua Antonio João, junto a um muro de divisa e distante 2,50 m. da divisa com a propriedade pertencente a Madalena Razuki Ventura, prédio n.º 746 da referida rua; daí segue por linha ideal de divisa que delimita a faixa servienda, rumo SE e distância de 24,80 m., confrontando com porção remanescente do imóvel, até atingir o ponto "F"; daí deflete à direita e segue por um muro de divisa dos fundos do lote, pela distância de 1,50 metros, rumo SW, confrontando com imóvel pertencente a Antonio de Castro Martins, até

atingir o ponto "C"; daí deflete à direita e segue pela linha ideal de divisa que delimita a faixa servienda, rumo NW e distância de 24,90 m., confrontando com remanescente do terreno, até atingir o ponto "D"; daí deflete à direita e segue por um muro de divisa na testada do lote, pela distância de 1,60 metros, rumo NE, confrontando com o alinhamento predial da Rua Antonio João até atingir o ponto "E", onde a presente descrição perimétrica teve origem.

Artigo 2.º — Fica a expropriante autorizada a invocar o caráter de urgência no processo judicial de desapropriação, para os fins do disposto no artigo 15 do Decreto-lei Federal n.º 3.365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei n.º 2.786, de 21 de maio de 1956.

Artigo 3.º — As despesas com a execução do presente decreto correrão por conta de verba própria da Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo — SABESP, Código 05.00.01.00.00.

Artigo 4.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 14 de julho de 1986.

FRANCO MONTORO

João Oswaldo Leiva,

Secretário de Obras e Saneamento

Luiz Carlos Bresser Pereira,

Secretário do Governo

Publicado na Secretaria de Estado do Governo, 14 de julho de 1986.

DECRETO N.º 25.484, DE 11 DE JULHO DE 1986

Dispõe sobre concessão de subvenção às instituições assistenciais que especifica

Retificação

Artigo 1.º —

onde se lê:

a) São Sebastião

TB2III — D.R.03 — Vale do Paraíba

leia-se:

III — D.R.03 — Vale do Paraíba

a) São Sebastião

DECRETO N.º 25.489, DE 11 DE JULHO DE 1986

Reorganiza a Pinacoteca do Estado, do Departamento de Museus e Arquivos, da Secretaria da Cultura.

Retificação

Artigo 1.º —

III — ...

"... XI — ...

f) ...

onde se lê: de distribuição especial, ...

leia-se: de distribuição espacial, ...

GABINETE DO SECRETÁRIO

Resoluções de 14-7-86

Exonerando, a pedido, Antonio Castaldelli, do cargo de Suplente de Juiz de Casamentos do distrito de Rosana, município e comarca de Teodoro Sampaio

Nomeando José Batista Reis, RG 7.534.082, para exercer o cargo de Suplente de Juiz de Casamentos do distrito de Rosana, município e comarca de Teodoro Sampaio

Despachos do Secretário

De 7-7-86

Nos processos abaixo mencionados em que os interessados solicitam os benefícios da Lei de Guerra:

SJ-96.463/70 — CLG-15.106 (ref. FP-40.472/69) — Manoel Garçon Sobral; SJ-96.618/70 — CLG-15.176 (ref. Pr. FP-31.394/69) — Valdomiro Pereira dos Santos; Reformo o despacho de fls. 4, que indeferiu o pedido do interessado e ratifico a decisão do Colegiado que, por unanimidade de votos, concedeu o benefício da Lei de Guerra.

De 10-7-86

SJ-226.937/85 — Secretaria da Justiça — contrato firmado com a Indústrias Villares S.A.: Nos termos da manifestação da Consultoria Jurídica (fls. 33/37), aprovo o reajuste de preço relativo ao contrato de locação de serviços celebrado com Indústrias Villares S.A., de acordo com o novo demonstrativo de cálculos constante de fls. 39 destes autos

Extrato do Contrato 7/86

Contratante — Estado de São Paulo — Secretaria da Justiça. Contratada — Sitepro Sistemas de Telecomunicações Ltda. Objeto — Assistência técnica e conservação a todas as partes componentes das instalações dos 27 aparelhos KS, marca GTE — modelo 860. Localização — Pátio do Colégio 148 e 184. Data da assinatura — 3-7-86. Valor Contratual — Cz\$ 28.800,00 — Vigência — de 3-7-86 a 2-7-87 — Processo — SJ 229.665/86.

DIRETORIA GERAL

Despachos do Diretor Geral

SJ-183.899/80 — Ruth Hadlich, Auxiliar do 4.º Cartório de Protestos de Títulos da comarca da Capital (entrância especial) — solicita aposentadoria por invalidez: À vista da manifestação contrária do Instituto de Previdência do Estado, indefiro o requerido.

SJ-230.654/86 — Secretaria da Justiça — conservação e manutenção de 9 fichários eletromecânicos: Autorizo a abertura de licitação sob a modalidade de Convite, ficando designada para processá-lo e julgá-lo, a funcionária Maria Helena B. Oliveira. Prossiga-se.

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

PROCURADORIA DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO

Despachos do Procurador Chefe

Proc. PPI 95.244/85 — Roque Fidêncio, pedido de documentos: fls. 2 — Nada a deferir.

Proc. PPI 96.107/86 — Minervino de Souza Pinto, pedido de título de domínio: fls. 2 — Indefiro.

COORDENADORIA DOS ESTABELECIMENTOS

PENITENCIÁRIOS

Despacho do Coordenador

Homologo a adjudicação da Tomada de Preços 11/86, que trata da aquisição de um microtrator, um aparador de grama e uma carteira, destinados ao Presídio Prof. Ataliba Nogueira, de Campinas, à firma PREMASA — Presidente Motores Agrícolas S/A, no valor de Cz\$ 82.749,00, nos termos da letra "d", inc. III, do art. 227, do Decreto 13.412, de 13 de março de 1979. (Proc. COESPE 8.074/86).

PENITENCIÁRIA FEMININA DA CAPITAL

Termos de Rescisão de Contratos

Contrato 1/86 Contratante — Penitenciária Feminina da Capital Contratada — Cláudio Moreno Objeto — Manutenção e conservação de 35 Máquinas Industriais e 10 máquinas de costura domésticas. Rescisão a partir de 1.º-7-86.

Contrato — 3/86 Contratante — Penitenciária Feminina da Capital. Contratada — Fliper Refrigeração Ltda. Objeto — Manutenção e conservação de câmaras frigoríficas, dois balcões frigoríficos e duas geladeiras industriais. Rescisão a partir de 1.º-7-86.

Promoção Social

Secretário

Carlos Alfredo de Souza Queiroz

GABINETE DO SECRETÁRIO

Despacho da Diretora do Depto. de Administração

No SEPS-46.838/83 c/ap. Requerimento de 28-8-85, em que Mário Caetano Gaudiano, RG. 2.220.354, solicita vistas do presente Processo referente a transformação de cargo:

Autorizo vistas do presente Processo dentro das cautelas de praxe e pelo prazo de 10 dias.

Autorizo a expedição das cópias xerográficas, desde que recolhido aos cofres do Estado, as importâncias devidas.

COORDENADORIA DE AÇÃO REGIONAL

Extratos de Termos de Reti-Ratificação

Processo — DRPS-8-90/85. Contratante — Estado de São Paulo, através de sua Secretaria de Estado da Promoção Social — Coordenadoria de Ação Regional.

Contratada — Clube das Mães de Riolândia. Finalidade — Retificar a Cláusula Segunda e Ratificar todas as demais

Câusulas do contrato celebrado em 30-1-86. Valor — Cz\$ 125.000,00 — Funcional-Programática - 11.02.01.15.81.487.2.131 — Categoria Econômica - 3.0.0.0. — Elemento - 3.1.3.2. — Item - 3.1.3.2.9.9.

Processo — DRPS-8-108/85. Contratante — Estado de São Paulo, através de sua Secretaria de Estado da Promoção Social — Coordenadoria de Ação Regional.

Contratada — Associação Monteprazivilense de Promoção ao Menor de Monte Aprazível. Finalidade — Retificar a Cláusula Segunda e Ratificar todas as demais

Câusulas do contrato celebrado em 30-1-86. Valor — Cz\$ 200.619,00 — Funcional-Programática - 11.02.01.15.81.487.2.131 — Categoria Econômica - 3.0.0.0. — Elemento - 3.1.3.2. — Item - 3.1.3.2.9.9.

Processo — DRPS-8-111/85. Contratante — Estado de São Paulo, através de sua Secretaria de Estado da Promoção Social — Coordenadoria de Ação Regional.

Contratada — Centro Social do Patrimônio Novo — Paulo de Faria. Finalidade — Retificar a Cláusula Segunda e Ratificar todas as demais

Câusulas do contrato celebrado em 30-1-86. Valor — Cz\$ 171.000,00 — Funcional-Programática - 11.02.01.15.81.487.2.131 — Categoria Econômica - 3.0.0.0. — Elemento - 3.1.3.2. — Item - 3.1.3.2.9.9.

Justiça

DECRETOS DE 14-7-86

Dispensando o bel. Silvío Artur Dias da Silva, RG 4.675.914, Procurador do Estado Subchefe, Nível I, efetivo, ref. 17, T-I, do SQC-III-QS), classificado na Procuradoria Geral do Estado, das funções de suplente do Conselho da Procuradoria Geral do Estado.

Designando, nos termos do art. 10, da LC 95/74, combinado com o Dec. 7.520-76, alterado pelo Dec. 16.876-81, a bela Rosolva Miranda Folgosi, RG 742.115, Procurador do Estado, Nível I, do SQC-III-QS), efetiva, ref. 9, T-I, classificada na Procuradoria Geral do Estado, para, pelo prazo de 2 anos, na qualidade de suplente, integrar o Conselho da Procuradoria Geral do Estado.

SECRETARIAS DE ESTADO

Secretaria do Governo

Secretário

Luiz Carlos Bresser Pereira

DECRETO DE 14-7-86

Prorrogando, por 30 dias, o prazo dado ao Grupo de Trabalho instituído pelo Dec. 25.262-86, para elaborar proposta de regulamento da L.C. 432-85, que dispõe sobre a concessão de adicional de insalubridade aos funcionários e servidores.

GABINETE DO SECRETÁRIO

Resolução SG-195, de 14-7-86

Autoriza o afastamento de funcionários e servidores públicos estaduais para participação em certame

O Secretário do Governo, com fundamento no artigo 1.º, inciso VII, do Decreto 24.688, de 4 de fevereiro de 1986, resolve:

Artigo 1.º — Fica autorizado, nos termos do artigo 69 da Lei 10.261, de 28 de outubro de 1968, o afastamento de funcionários e servidores públicos estaduais, cujas atribuições se vinculem estritamente aos objetivos do conclave, para participarem do I Congresso Brasileiro do Leite, a ser realizado no período de 15 a 19 de setembro de 1986, em Brasília — DF.

Artigo 2.º — Para obtenção do benefício previsto no artigo anterior, deverão os interessados preencher as condições estabelecidas no artigo 3.º do Decreto 52.322, de 18 de novembro de 1969, a serem verificadas por seus superiores hierárquicos, observadas, ainda, as exigências contidas no artigo 3.º do referido decreto.

Artigo 3.º — Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO DOS PALÁCIOS DO GOVERNO

Despacho do Diretor, de 14-7-86

No processo GG-2029-85, sobre homologação da Tomada de Preços 10-86: Homologo a adjudicação de fls. 77 e convoco as firmas Indústrias Químicas "Universo" Ltda; Nelmar Comércio de Tintas Ltda; BGF Comercial Ltda e Lamiplar Comercial Ltda., a comparecer à Divisão de Material do Departamento de Administração para as providências complementares a execução do projeto da licitação.

HOSPITAL DAS CLÍNICAS DE SÃO PAULO

Julgamento de Licitações

Adjudicações a:

Proc. 2.692/86-H — TP. 1.023/86 — filme p/ cinema bco e preto, filme (cópia) p/ slides — Guinéma Distrib. de Prods. p/ Diag. Ltda. — item 1. Adquirir 54.000m.; Photosom Vídeo Cine Ótica Ltda. — item 2; Reproman Com. e Ind. Ltda. — item 3

Proc. 8.517/85-X — TP.204/86 — frascos de vidro. Revogado o item 8.

Proc. 50/86-G — TP.205/86 — agulhas odontológicas, seringas de plástico descartáveis etc., revogado o item 8.

Proc. 2.772/86-D — TP.1.054/86 — bacto suplemento VX, antígeno flocculante p/ reação VDRLeite. Dinalab Com. Imp e Exp. Ltda — itens 1 e 5; Diagnóstica São Paulo Prods. e Equip. p/ Labs. Ltda — itens 3 e 4; S. Goldberg Ltda. — itens 6, 7, 8, 9 e 10. Suspensão — item 2.

Retificação

No Proc. 2.675/86-J. TP. 1.047/86 — envelope de polipropileno, saco plástico etc. Onde se lê: Van Leer Emb. Inds. do Brasil Ltda — item 2, leia-se: Descartável Embalagens Ltda